

PROCURADORIA
PORTARIA SMS Nº 02/2025

Aprova o Protocolo Municipal de Encaminhamento de Usuários da Atenção Primária em Saúde (APS) para os Serviços de Urgência e Emergência (U&E).

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção às Urgências (PNAU) e a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS);

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar o encaminhamento dos usuários entre os pontos de atenção, otimizando o fluxo da Atenção Primária (APS) para os serviços de Urgência e Emergência (U&E) e garantindo que cada nível de atenção cumpra seu papel;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação do Programa de Transparência e Governança Pública (Progov) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Protocolo Municipal de Encaminhamento da Atenção Primária (APS) para os Serviços de Urgência e Emergência (U&E), na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Protocolo é de observância obrigatória por todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Equipes de Saúde da Família (ESF/EAP), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e demais serviços de urgência da rede municipal ou conveniada.

Art. 3º Esta Portaria e seu Anexo Único serão submetidos, de imediato, à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Manguueirinha.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua eficácia plena condicionada à aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Art. 3º.

Manguueirinha, 25 de novembro de 2025.

LUANA ROGENSKI FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SMS Nº 02/2025

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DA APS PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (U&E)

1. OBJETIVO

Padronizar o fluxo de encaminhamento de usuários em situação de urgência ou emergência, identificados na Atenção Primária em Saúde (APS), para os serviços de Urgência e Emergência (U&E), garantindo a estabilização inicial e o transporte seguro.

2. DEFINIÇÕES DE PORTAS

Atenção Primária (UBS/ESF): Porta de entrada preferencial do SUS, focada na prevenção, acompanhamento e atendimento de condições agudas ou crônicas *eletivas* (risco baixo ou programado).

Serviços de U&E (UPA/PA): Focados no atendimento 24 horas de condições agudas e crônicas *agudizadas* que exijam atendimento imediato (risco intermediário ou alto).

3. FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DA APS PARA U&E

3.1. Identificação na UBS

O usuário que buscar a UBS com quadro agudo será submetido à Acolhida com Classificação de Risco (se houver) ou avaliação imediata da equipe de enfermagem e/ou médica.

3.2. Situações de Encaminhamento para U&E

A UBS DEVERÁ encaminhar o usuário para um serviço de U&E (UPA/PA) nas seguintes situações:

I - Paciente classificado como VERMELHO (Emergência) ou

AMARELO (Urgência) pelos protocolos de classificação de risco;

II - Paciente em consulta (agendada ou demanda espontânea) que apresente agudização de seu quadro (ex: crise hipertensiva sintomática, pico glicêmico descompensado, dor torácica aguda, dispneia intensa);

III - Paciente que necessite de exames ou procedimentos de estabilização não disponíveis na estrutura da UBS.

3.3. VEDAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO

É VEDADO à UBS encaminhar para os serviços de U&E:

I - Pacientes classificados como VERDE ou AZUL (quadros eletivos, crônicos estáveis, consultas de rotina, renovação de receita);

II - Encaminhamentos para "primeira consulta" com especialista (estes devem seguir o Protocolo de Regulação Ambulatorial - AEA).

3.4. Procedimento de Encaminhamento (Obrigatório)

Uma vez identificada a necessidade de remoção para U&E (situações 3.2), a equipe da UBS deverá:

I - Estabilizar: Prestar os primeiros socorros e iniciar as medidas de estabilização do paciente (ex: oxigênio, acesso venoso, medicação), conforme capacidade da unidade.

II - Acionar Transporte Adequado:

a) Para casos VERMELHOS (Emergência/Risco de Morte): Acionar o SAMU 192 para regulação e transporte em Unidade de Suporte Avançado (USA) ou Básico (USB), conforme disponibilidade das Unidades no município.

b) Para casos AMARELOS (Urgência sem risco iminente de morte): Acionar a Unidade de Suporte Básico da Central de Transportes da SMS para remoção simples.

III - Garantir a Vaga (Regulação): O profissional da UBS (Médico ou Enfermeiro) deverá "regular" o paciente, contatando o serviço de destino (UPA/PA) ou o SAMU para informar o quadro e garantir a vaga (princípio do "vaga zero" para emergência).

IV - Contrarreferência (AMARELO/URGÊNCIA): O paciente NÃO deve ser enviado sem documentação. O profissional da UBS deve preencher o Instrumento de Referência na aba encaminhamentos do atendimento clínico no sistema SIGSS/ Consulfarma ou um Relatório Médico detalhado, contendo histórico clínico, procedimentos realizados na UBS e motivo da referência.

V - Contrarreferência (VERMELHO/EMERGÊNCIA): O usuário será submetido a medidas protocolares de estabilização quando necessário e encaminhado com guia simples de referência a UPA/PA contendo brevemente o motivo (ex.: parada cardíaco-respiratória), a identificação do profissional responsável pelo primeiro atendimento e identificação do usuário quando esta for possível.

Publicado por:

Alison Rodrigo Tartare

Código Identificador:2F908066

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2025. Edição 3414

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>